

LEI N° 2.328, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Modifica a ementa e o art. 1º, caput, da Lei nº 2.324, de 16 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.324, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente do SAAE e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º, caput, da Lei nº 2.324, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:”1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de agosto de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA FARIA
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.328, de 21/08/2013 foi publicada na data de 21/08/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão